



LEI Nº 1.285, DE 03 DE MARÇO DE 2.008.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ROBISON APARECIDO PAZETTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 370.544,28 (trezentos e setenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), que será empenhado na seguinte dotação:
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Engenharia
Unidade: 001 – Divisão de Obras e Engenharia
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0701 – Praça Central do Setor Nova Brasília
Projeto/Atividade: 1661 – Conclusão da Praça Central próxima ao Auto Posto HP
Elemento: 4490.51 – Obras e Instalações

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 370.544,28 (trezentos e setenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, do orçamento em curso:
Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Obras e Engenharia
Unidade: 001 – Divisão de Contabilidade e Orçamento
Função: 04 – Administração
Subfunção: 121 – Planejamento e Orçamento
Programa: 515 – Manutenção da Divisão de Contabilidade e Orçamento
Projeto/Atividade 2515 - Manutenção da Divisão de Contabilidade e Orçamento
Elemento: 9999.00 – Reserva de Contingência

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 03 de março de 2.008.

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

Registro 490
Livro 02 e 02 vº
Folha 02 vº
Data 03 - 03 - 2008

Altair
Responsável